



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 32.083/2018**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5.171, conforme específica.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1789/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.171, que subdivide a área de 260m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados) da matrícula nº 14.289 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, cujas áreas, de acordo com memorial descritivo nº 03/2016, passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

**I.** Área “18A” - Remanescente: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “18A”, da quadra 18 do Jd. Santa Regina, com 195,52 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sito no Bairro Cachoeira da Cidade de Araucária, conforme Projeto 5.171 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 24,09 metros com a Rua Gumercindo Rosa Pimenta., pelo lado direito em linhas quebradas em curva de 5,73 metros, 3,05 metros e 7,69 metros, totalizando 16,47 metros com o Lote “18B”, destinado ao encontro das Ruas: Gumercindo Rosa Pimenta, José Tulio e Manoel Ribas e pelos fundos em 28,00 metros com o Lote “4”, da quadra 3 do loteamento Parque Cachoeira II.

**II.** Área “18B” - Área atingida pelas Ruas: Gumercindo Rosa Pimenta, José Tulio e Manoel Ribas: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “18B”, destinada ao atingimento das Ruas Gumercindo Rosa Pimenta, José Tulio e Manoel Ribas com 64,48 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sito no Bairro Cachoeira da Cidade de Araucária, conforme Projeto 5.171 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 15,91 metros com a Rua Gumercindo Rosa Pimenta, pelo lado direito em 19,00 metros com a Rua Manoel Ribas e pelos fundos em linhas quebradas em curva de 7,69 metros, 3,05 metros e 5,73 metros, totalizando 16,47 metros com a área “18A”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária